

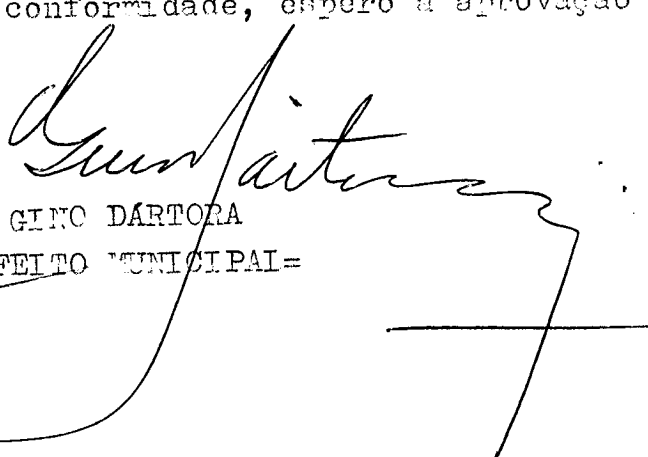
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOMENSAGEM Nº 531SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trata a inclusa propositura de autorização Legislativa à Prefeitura colocar lampadas de vapor de mercúrio no Bairro do Serpa, Estrada Velha de Campinas dentro do perímetro urbano e Bairro das Laranjeiras.

O recurso indicado é a rubrica própria do orçamento, para esse mister.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.


GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Atenciosamente
El

Comissão de Finanças

DAS: Comissões de Justiça e de Finanças

AO SENHOR: Presidente da Câmara.

ASSUNTO: Informações sôbre a Mensagem do Executivo nº 531 - Projeto de Lei nº 624/69 - SOLICITAM.

Os Presidentes e Membros das Comissões de Justiça e Finanças, de comum acôrdo, pedem a Vossa Excelência solicitar ao Sr. PREFEITO Municipal que encaminhe a esta Casa, para apreciação das citadas Comissões, plantas com localização e número de luminárias para a instalação de lâmpadas de vapor a mercúrio, nos Bairros do Serpa e Laranjeiras.

Atenciosamente,


- Luiz Lopes Sansac -


- Dercio Pasin -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 624/69

(24 de Março de 1969)

Dispõe Sobre autorização ao Poder Executivo colocar lampadas de vapor de mercurio no Bairro do Serpa, Estrada Velha de Campinas perimetro urbano e Bairro das Laranjeiras.-

FAÇO SABER que a Câmara do Municipio de Caieiras aprova, e eu GINO DARTORA, ~~PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA~~, na qualidade de Prefeito do Municipio de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar lampadas de vapor de mercurio no Bairro do Serpa, Estrada Velha de Campinas dentro do perimetro urbano e Bairro das Laranjeiras.

ARTIGO 2º - As despesas correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Março de 1969.-

Aprova-se em 1ª Discussão

Sala de sessões 24, 6 1969

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Pareceres orais,
favoráveis, das
Comissões.

Aprova-se em 2ª Discussão

Sala de sessões 24, 6 1969

[Assinatura]
Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 24 de Março de 1969.-

Ofício n. 135-69

SENHOR PRESIDENTE,

*Recebido em
27-3-69*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura colocar lampadas de vapor de mercúrio no Bairro do Serpa, Estrada - Velha de Campinas dentro do perímetro urbano e Bairro das Laranjeiras.-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Aprovado em 13 de março de 1969
Sala de sessões 24 de março de 1969
Presidente

Gino Dátora
GINO DÁTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

*Justiça: pedir planta, e
localização e nº de lumi-
nárias.*

As comissões de Finanças e Justiça

Sala das Sessões 8 de 4 de 1969
Guandam
Presidente

A Sua Excelência o Senhor NELSON MANZANARES,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras